



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**INSPEÇÃO NA COMARCA DE CAUCAIA
PERÍODO: 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2012
COMARCA DE CAUCAIA/CE
CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO –
SERVENTIA Nº. 007020
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (CNS): 015628.**

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº. 69/2012 - CGJ foi realizada na Comarca de Caucaia nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2012 nas Serventias Extrajudiciais. Coube a esta Auditoria proceder ao exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais ao FERMOJU – Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, de conformidade com o disposto no artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAUCAIA exerce as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas e Distribuição de Protesto de Títulos.

Data da última inspeção: 14/03/2007

A primeira providência adotada por ocasião da Inspeção realizada na data já referenciada, com início às 14h:00min na sede do Cartório, objetivou a atualização do cadastro, cujo formulário foi preenchido pela Titular da Serventia, contendo os dados do Cartório, os dados pessoais da Titular e dos Substitutos (**Doc. 01**). Foram solicitados, ainda, na oportunidade, os respectivos atos de nomeação e portarias de designação, os quais estão abaixo transcritos:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

TITULAR: Nydia Rejane de Paula Tavares Cavalcante, RG nº. 2006002002906 – SSP-CE e CPF nº. 232.832.543-20. Foi efetivada na titularidade do Cartório do 2º Tabelionato e Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Caucaia, por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do TJCE, datado de 24/03/1997, publicado no Diário da Justiça de 31/03/1997 (**Doc. 02**), na conformidade da decisão do TJCE tomada em sua sessão de 19/12/1996.

Cumpre dizer, por pertinente, que a serventia de que se cuida não teve sua titularidade provida no concurso público realizado pelo TJCE para os Serviços Notariais e de Registro, na conformidade do disposto no Edital 001/2010, permanecendo, por consequência, na relação dos Cartórios Vagos, todavia encontra-se sub-judice.

ESCREVENTE SUBSTITUTA: Maria Aparecida Marcondes de Paula Tavares, RG nº. 866.770-85 – SSP-CE e CPF nº. 298.290.973-15. Foi designada por meio da Portaria nº. 04/2000, datada de 15/05/2000, publicada no Diário da Justiça de 06/07/2000 (**Doc. 03**), da lavra do então Juiz de Direito, Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto.

A Titular apresentou a esta Auditoria uma Certidão em que atesta que prestou compromisso para o exercício da função em 03/04/1997 (**Doc. 04**). A Escrevente Substituta, no entanto, não disponibilizou o seu Termo de Compromisso, em face do que foi orientada a providenciá-lo junto ao Fórum da Comarca de Caucaia, encaminhando, em seguida, cópia à CGJ.

Por determinação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora foi entregue àquela Serventia uma edição do Provimento nº. 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará. Apesar da tabela de emolumentos encontrar-se em local visível e de fácil acesso ao público, nos termos do disposto no art.10, VII, do aludido Provimento e do art. 30, VII, da Lei 8.935/94, esta Auditoria forneceu uma nova tabela de emolumentos, em vigor desde 02 (dois) de janeiro de 2012, para facilitar o manuseio dos Serventuários do Cartório. Do mesmo modo, fez a entrega de uma outra tabela, em forma de cartaz, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de facilitar a leitura pelos interessados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Foram entregues, ainda, cópias dos seguintes documentos:

- **Lei Estadual nº. 14.861/2011**, que torna obrigatória a afixação, nas dependências dos Serviços Notariais do Estado, de cartaz contendo informação acerca do direito de se realizar separação e divórcio consensual por meio de escritura pública;
- **Portaria nº. 03/2006 desta Corregedoria**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registradores Públicos;
- **Provimento nº. 01/2008 – CGJ**, proibindo a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora do serviço notarial;
- **Ofício Circular nº. 09/2010 – CGJ**, orientações atinentes à adoção de providências a serem implementadas no âmbito das serventias extrajudiciais;
- **Portaria nº. 820/2009 – TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”;
- **Portaria nº. 1.874/2011 – TJCE**, que atualiza as tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

Esta Auditoria verificou mediante um “Roteiro” pré-estabelecido, algumas informações para saber se o Cartório vem cumprindo as normas vigentes editadas pela Corregedoria Geral da Justiça e FERMOJU, e se dispõe de todos os livros obrigatórios, no sentido de prestar orientações aos Tabeliães e Oficiais (**Doc. 05**).

Verificaram-se, por amostragem, a contagem dos atos praticados e a situação formal dos livros constantes no Cartório, referentes ao período de 09/04/2012 a 05/10/2012, com o objetivo de se examinar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU, resultando na comprovação da transmissão dos dados através do próprio Cartório, por intermédio do sistema SISGUIA Extrajudicial **Online**, instituído através do Provimento nº.15/2008 do Fermoju, datado de 24 de novembro de 2008 (**Doc. 06**).

Em pesquisa realizada no SISGUIA – Sistema de Controle e Arrecadação do FERMOJU foi constatado que o Cartório está em situação regular com os seus recolhimentos perante o Fundo (**Doc. 07**).





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Diga-se, ademais, que o relatório do Sisguia referente ao Cartório de que se cuida, apresenta no seu total um crédito residual de R\$ - 6,28, em decorrência de uma suposta falha no sistema. Tal circunstância, por consequência, não se afigura como irregularidade.

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, obedecendo à sequência dos números de série da remessa recebida pela Serventia, os mantendo sob boa guarda e conservação.

O Cartório possui os seguintes livros referentes às suas atribuições: Procuраções (Livro nº. 45), Escrituras de Compra e Venda (Livros nºs. 125 a 128), Escrituras de Atos Diversos (Livro nº. 12), Escrituras de Divórcio e Inventário (Livro nº. 108), Testamento (Livro nº. 1) e Distribuição de Protesto de Títulos (Livro nº. 15).

A Titular da serventia foi, ainda, orientada a encadernar os livros do Cartório sempre com capa dura, quando encerrados, proporcionando, assim, uma maior segurança aos mesmos.

Constatou-se, do ponto de vista formal, apenas uma irregularidade, em razão do que foi prestada a seguinte orientação à Titular, em observância ao Provimento nº. 06/2010 – CGJ – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará: verificar junto ao Fórum da Comarca de Caucaia, a existência do Termo de Compromisso da Escrevente Substituta da serventia, enviando, na sequência, cópia à CGJ.

Esta Auditoria orientou a Titular para que sempre consulte o Diário da Justiça Eletrônico, com vistas a manter uma constante atualização dos serventuários no tocante a expedição de Provimentos, Resoluções e Portarias emanados do Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça.

O Cartório funciona em imóvel próprio. O horário de atendimento é de 08h:00min às 17h:00min. A serventia possui placa de identificação na sua fachada. O local é amplo, organizado e adequado à prestação dos serviços oferecidos à comunidade local. Constam afixados em flanelógrafo, os Editais e a Tabela de Emolumentos. O espaço é dotado de forro, ventiladores, banheiros e espaço reservado para lanche. O Cartório dispõe, ainda, de outros compartimentos, como: sala de reunião e arquivo.

Verificou-se, mais, que a aludida Serventia possui os equipamentos necessários para a prestação adequada dos serviços. O Cartório está informatizado, possuindo 04 (quatro) computadores, 01 (um) aparelho de fax, 03 (três) impressoras a laser, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (uma) copiadora, 01 (um) *scanner* e 01 (uma) máquina de escrever. Possui alguns utensílios, como: 05 (cinco) birôs, 03 (três) armários de madeira e várias estantes de aço, que servem também como arquivo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Em face do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, a fim de que tome conhecimento das constatações ora apresentadas e adote as providências cabíveis, com observância ao Provimento nº. 06/2007 desta douta Casa Censora.

À superior consideração da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Auditoria, em 26 de novembro de 2012.


ARAKEN SÉDRIM DE AGUIAR NETO
Auditor da CGJ